PREFEITURA DE TURIAÇU TEMPO DE RECONSTRUÇÃO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

TERCEIROS

SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE REVOGAÇÃO	1

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023 – CPL/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80/2022 - SEMED

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento as disposições previstas no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/02, decide **REVOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 29/2023**, que tem como objeto a **Contratação de serviços educacionais para organização e coordenação de Cursinho Pré-Vestibular Municipal, preparatório para vestibulares, ENEM e concursos públicos, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Turiaçu /MA,** pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada por esta Secretarial Municipal de Educação, informando a necessidade de reavaliação do quantitativo de alunos interessados no referido curso, visando uma apuração mais precisa da demanda atual. A contratação desses serviços já não se alinha aos interesses e objetivos da Secretaria Municipal de Educação. Considerando ainda, garantir a eficácia dos recursos públicos e alinhar as ações da pasta às demandas reais da comunidade educacional local.

CONSIDERANDO que o orçamento do município não comporta mais disponibilidade para contratações dessa natureza.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, onde a administração pode revogar seus atos quando inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO que não é necessário a abertura de prazo para manifestar interesse em contestar

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 296e781fb5bcc73663670f4893923ff2e719302c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

a necessidade de revogação do certame, tendo em vista que não houve homologação do certame e, consequentemente, expectativa de contratação;

REVOGA-SE, pois, o **Pregão Eletrônico nº 29/2023 – CPL/PMT**, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Turiaçu - MA, 30 de janeiro de 2023.

Graciete dos Santos Ferreira

Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 296e781fb5bcc73663670f4893923ff2e719302c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 296e781fb5bcc73663670f4893923ff2e719302c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO